

RELATÓRIO DE VISTORIA

LOCAL: Área Indígena Zoró
Município Aripuanã - Mato Grosso

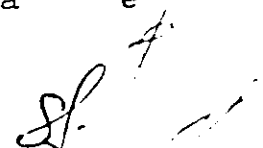
ASSUNTO: Levantamento Fundiário Determinado pela Portaria nº 1.818/E de 11/01/85.

OBJETIVO: Realização de Vistorias em benfeitorias implanta das por não índios, bem como natureza da ocupa ção, contingente populacional e conflitos exis tentes, mediante a identificação de posse, domín ios.

De acordo com a autorização contida na portaria acima citado, iniciamos primeiramente nossos trabalhos, com uma reunião na Fazenda Muiraquitã com vários componentes do Condomínio Lunardelli. Posteriormente, deslocamos para o Município de Espigão D' Oeste, - RO, onde através de con tatos com um dos líderes dos grileiros da área objetos em estudo, realizamos uma reunião, sendo que compareceram em torno de 60% dos mesmos, na qual explanamos o objetivo do nosso trabalho, em virtude de vários conflitos existente na área, inclusive com morte fatal ocorrida no dia 19/01/85.

Iniciamos o levantamento fundiário da área, a partir da divisa de estado RO-MT, do longo da estrada aber ta pelo Condomínio Lunardelli e finalizamos na margem es querda do Rio Roosevelt, onde se localiza a balsa de pro priedade do referido condomínio.

Nesse trecho descrito, constatamos a presença de 79 (setenta e nove) invasores, onde 56 (cincoenta e



seis) residindo em suas posses com pequenas lavouras implantadas, outros já com grandes derrubadas e pastagens em formação, porém, sem residirem na área, e um grande número com áreas reservadas e delimitadas, provavelmente, aguardando o período da seca que ora se aproxima, para então iniciarem seus trabalhos de derrubada e posteriormente implantarem suas benfeitorias e possivelmente residências fixas.

Durante o período de realização dos trabalhos, observamos a existência de pequenas benfeitorias definitivas, bem como, pequenas construções de pau-a-pique pequenas quantidades de culturas permanentes e em estágio de formação sendo apenas para subsistência de suas famílias, as criações de pequeno e médio porte não está sendo suficiente para manutenção de suas subsistências.

Por outro lado, grande parte dos invasores, pretendem ainda esse ano, investirem em maiores derrubadas para implantarem culturas permanentes tais como: café, cacau, pastagens e possivelmente construções habitacionais mais adequadas. Salientamos que, os referidos invasores foram orientados pelos componentes do Grupo de trabalho; no sentido de não prosseguirem com tais investimento, sem que antes tenham uma definição concreta de suas permanências na área.

Constatamos na referida área, a presença de uma Cooperativa denominada CANORPA (Cooperativa Agrícola Norte do Paraná), cujo o objetivo é de colonizar uma área de 24.000 ha. Em contato direto com seus representantes na área, o Advogado PAULO DE tal e WALDIR DE tal Diretor Administrativo, obtivemos a informação que a referida Cooperativa, é detentora de Título definitivo da área a qual pretende colonizar. Quanto as benfeitorias realizadas consta



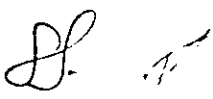
tamos apenas, uma equipe de Topografia fazendo a medição do perímetro da área a ser loteada, e um desmatamento de 1 ha.

Com relação a estrada aberta pelo Condomínio Luardelli, a mesma possui um comprimento de aproximadamente 45 Km de extensão, 20 m de largura com pista de rolamento de 8m, trecho este que corta a área Zoró o qual inicia na divisa do Estado RO/MT até a margem esquerda do Rio Roosevelt.

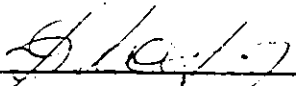
A existência de uma porteira a 18 Km da divisa de Estado, a qual impedia a entrada de Grileiros bem como veículos, fizeram com que os mesmos abrissem picadas ou corredores em ambos os lados da estrada, adentrando a mata para formar posse e reservando áreas para grilagem, favorecendo inclusive, para o aumento das tensões sociais, na região. Com a retirada da porteira pelos próprios grileiros utilizando a força, aumentou com isto o fluxo de invasores, onde cuja tendência é de aumentar assustadoramente no período de estiagem.

Diante ao exposto, sugerimos que, a área seja estudada com certa prioridade, e urgência uma vez que, à 6 Km da Maloca dos Índios Zorós, constatamos a existência de vários quilômetros de picadas realizadas recentemente por grileiros. No Estado de Rondonia, a 18 Km da divisa de Estado, existe um patrimônio em formação com aproximadamente 30 casas residenciais, o qual facilitará o comércio grileiro.

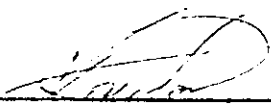
Salientamos que, vários tipos de conflitos vem acontecendo na área, inclusive com o assassinato de um grileiro ocasionado pela disputa de terras da área em questão.




Cuiabá, 12 de Fevereiro de 1.985.



REGINALDO COSTA SANTOS
TEC. DE AGRIC. E PEC.
FUNAI



VALDIR FIDELIS SANTOS
ENGº FLORESTAL
INTERMAT



LUIS SANTANA F. LOPES
TEC. AGRICULTURA
INCRA/MT.

PORTARIA Nº 1818 /E, DE 11 DE Janeiro DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos, e tendo em vista ao Proc. FUNAI/BSB/2236/84,

R E S O L V E:

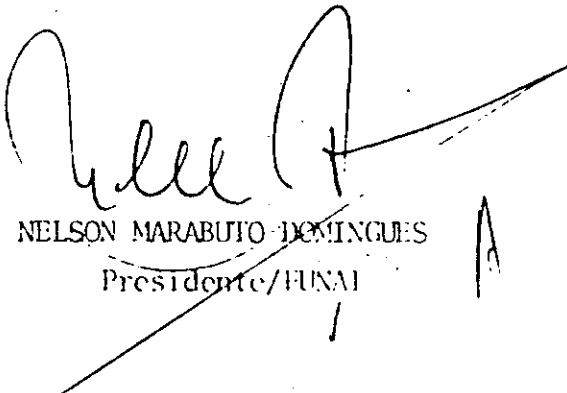
I. Determinar o deslocamento à ÁREA INDÍGENA ZORÓ, Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, do servidor REGINALDO COSTA SANTOS - Técnico em Agricultura e Pecuária/DPI, para sob a coordenação deste e, juntamente com o Engenheiro Cartógrafo WALDIR FIDELIS SANTOS do INTERMAT e do Técnico LUIZ SANTANA DE FRANÇA LOPES do INCRA, procederem o Levantamento fundiário da Área Indígena acima mencionado, conforme determina o artigo 2º do Decreto nº 88.118/83.

II. O levantamento fundiário da Área Indígena a ser apreciado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto referenciado, constará de vistoria de benfeitorias implantadas de boa fé por não-índios, considerados úteis e necessários, inseridos no limite proposto e visará inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios.

III. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos, a contar do dia 14.01.85.

IV. Determinar o prazo para entrega dos relatórios correspondentes em 30 (trinta) dias, após o término dos trabalhos de campo.

V. As despesas deverão correr à conta dos recursos do POLONOROESTE.


NELSON MARABUTO DOMINGUES
Presidente/FUNAI

5